

DECRETO Nº 7697/92
de 03 de julho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 894 de 03/07/92

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
8.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4164 de 17 de março de 1992 destinado a suplementar a seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10	ENCARGOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.10-03080314.071	Obra Social Cêlio Lemos de São José dos Campos	
14.10-3231	Subvenções Sociais	8.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10	ENCARGOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.10-03080314.071	Obra Social Cêlio Lemos de São José dos Campos	
14.10-4331	Auxílio para Despesas de Capital	8.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7583 de 17 de março de 1992.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de julho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7697/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de julho de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de julho do ano
de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Junior
Divisão de Formalização e Atos